



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM



C.P.L.
Fls. 171

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Tendo em vista a necessidade da aquisição supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 **ADJUDICAMOS** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

Empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, COM SEDE A RUA 21F, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Inhumas – GO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP AIR BAG LATERAL AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA ALARME ANTIFURTO ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO CAPOTA MARÍTIMA CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7 CHAVE COM TELECOMANDO CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE COMPUTADOR DE BORDO CONSOLE CENTRAL COM PORTAOBJETOS E PORTA-COPOS CONTA-GIROS CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO DIREÇÃO ELÉTRICA E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO FARÓIS DE NEBLINA FARÓIS EM LED FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GRADE FRONTAL NA COR PRETA HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) INDICADOR DE COMBUSTÍVEL INDICADOR DE TROCA DE MARCHA LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA LUZ DE LEITURA LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS MOLDURA DOS PARA-LAMAS MOTOR 1.3	1	UND.	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	STRAD/VOLCANO 2023/2024



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM



C.P.L.
Fls. 172

FIREFLY 109 CV PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES PORTA OBJETOS NAS PORTAS PORTA USB ADICIONAL PORTA-LUVAS ILUMINADO PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO PROTETOR DE CAÇAMBA PROTETOR DE CÂTER RÁDIO COM ENTRADA USB RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS SANTOANTONIO SENSOR DE ESTACIONAMENTO SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS SUSPENSÃO ELEVADASUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA TAPETES TERCEIRA LUZ DE FREIO TRAVAS ELÉTRICAS VIDRO TRASEIRO TÉRMICO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS VISOR DE 3,5" TFT VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA 4 PORTAS					
---	--	--	--	--	--

Pium - TO, 10 de janeiro de 2024.

Sâmila K. A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Pregoeira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

DCI/PIUM

Fls. 173

Visto

C.P.L.

Fls. 173

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 012/2024

PROCESSO Nº	165/2024
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO
ASSUNTO	Aquisição de veículo tipo Pick-UP, destinados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.
GESTOR RESPONSÁVEL	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 165/2024, Aquisição de veículo tipo Pick-UP, destinados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

C.P.L.
Fls. 174

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras e serviços
- b) Termo de Referência
- c) Propostas
- d) Autuação
- e) Despacho C.P.L.
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil).
- g) Parecer Jurídico
- h) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

2

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato
- c) Controle entrada e saída medicamentos



DCI/PIUM

Fls. 02Visto [assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO PRESENCIAL**, estabelecida nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 10 de Janeiro 2024.

Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto N° 014/2021
Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto N° 014/2021
Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno